



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 204/2026

Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Processo Administrativo nº 070/2026

Convênio Administrativo nº AJ/CN/010/2026 – FPE nº 4966/2025

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 93.539.138/0001-44, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com fundamento no Contrato Administrativo nº 204/2026, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, e considerando o cumprimento das condições estabelecidas na Cláusula Quinta do contrato, especialmente a assinatura do instrumento contratual e a apresentação da garantia contratual, AUTORIZA o início da execução dos serviços objeto da contratação.

1. CONTRATADA

TRIANGULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.816.075/0001-24.

2. OBJETO

Execução integral da obra de pavimentação asfáltica da Rodovia ERS-477, no trecho compreendido entre os Municípios de Centenário/RS e Carlos Gomes/RS, contemplando serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, regularização do subleito, execução de sub-base e base, imprimação, pintura de ligação, revestimento asfáltico em CBUQ, implantação de sinalização viária horizontal e vertical, dispositivos de segurança viária, obras complementares e demais intervenções previstas no Projeto Executivo e demais documentos integrantes da contratação.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução da obra é de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento desta Ordem de Início dos Serviços, observado o Cronograma Físico-Financeiro integrante da contratação.

4. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato:



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

Secretaria da Administração

- responsável técnico devidamente habilitado;
- ART/RRT de execução da obra;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- observância integral do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, normas do DAER/RS, DNIT, ABNT e demais documentos da contratação;
- atendimento às determinações da fiscalização municipal.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão exercidos pelo Município de Centenário/RS, por intermédio dos servidores designados em ato próprio, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, efetuar as medições, registrar ocorrências e adotar as providências administrativas cabíveis.

6. DATA DE INÍCIO

Fica estabelecido que a execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 204/2026 terá início na data de emissão da presente Ordem de Início dos Serviços, a partir da qual passará a fluir o prazo contratual de 12 (doze) meses para conclusão da obra, observado o Cronograma Físico-Financeiro e as demais condições estabelecidas no contrato.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se a presente Ordem de Início dos Serviços, autorizando a CONTRATADA a dar imediato início à execução do objeto contratado, em estrita observância às disposições contratuais, ao Projeto Executivo, ao Memorial Descritivo e às demais normas aplicáveis.

Centenário/RS, 03 de julho de 2026.

GENOIR MARCOS FLOREK

Prefeito Municipal

Ciente da Contratada:

TRIANGULO ENGENHARIA LTDA
Representante Legal